



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ExTAC 0100156-87.2019.5.01.0030
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: IMM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA

LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA GUSTAVO RIEDEL, Nº 43, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20730-010

O MM. Juiz(a) FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO em face do imóvel de matrícula nº 138.561, de id 30dd69b/334db6f de propriedade do executado ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA , CPF: 874.076.127-49** , para a garantia da execução dos valores abaixo indicados, considerando a certidão RGI que se encontra em anexo devendo o Oficial de Justiça compulsar os autos e verificar a referida certidão para o cumprimento da diligência.

Total: R\$ 70.038,00.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO, em 13/02/2026, às 09:39:23 - 0e8af93
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021309391349200000253293095?instancia=1>
Número do processo: 0100156-87.2019.5.01.0030
Número do documento: 26021309391349200000253293095



Valide aqui
este documento

**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138561-83

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 138.561	DATA 28/02/2024	C.L. 07.332-0 INSCRIÇÃO 0.151.171-6
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL: Prédio situado na RUA GUSTAVO RIEDEL Nº 43 e respectivo terreno que mede 5m10 de frente alargando-se gradativamente para o lado esquerdo de quem entra no terreno até a distância de 12m60 e daí passa a ter 13m00 de largura por 33m00 de extensão, do modo a ficar com a extensão total de 45m60 da frente ao fundo com o seu lado agudo normal à linha da frente e o direito constituído de 2 segmentos formando um ângulo obtuso medindo o 1º 14m15 em sentido oblíquo à frente e o 2º 33m00 no sentido perpendicular; confrontando à direita com o prédio nº 53, à esquerda com o prédio nº 31 e nos fundos com a vila sob o nº 2285 da Av. Amaro Cavalcanti.

PROPRIETÁRIOS: ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.076.127-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Raquel Lírio Barbosa Matinha, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido de Helio José Bastos Lagalhard e sua mulher Tania Xavier Lagalhard, conforme escritura de compra e venda do 11º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº 3228, Fls. 064/065, de 13/05/2003, registrada no Livro 2, Ficha 01 na matrícula 11.510-A, no R. 2 em 08/12/2004.

AV - 1 - M - 11510-A - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 11510-A, originariamente aberta em 08/12/2004, que fica saneada nesta data. Registro concluído aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433).

AV - 2 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202402.1509.03160167-IA-051, processo nº 01005811220185010043, do Tribunal Regional do Trabalho da 43ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). **Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81283 UGB.**

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8REVK-WPFP85-GUEP8-75GTQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8REVK-WPFP85-GUEP8-75GTO>

093617.2.0138561-83

MATRÍCULA Nº 138.561	FICHA 1 VERSO
AV - 3 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202311.0711.03019840-IA-100, processo nº 01007883820185010034, da Tribunal Regional do Trabalho da 34ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81284 AEX. ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrivente Substituto Mat. 94/22299 AV - 4 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202310.2515.03002298-IA-730, processo nº 01006239720185010031, do Tribunal Regional do Trabalho da 31ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81285 JBI. ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrivente Substituto Mat. 94/22299 AV - 5 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202304.2715.02611846-IA-100, processo nº 01014974020165010003, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônica nº EERM 81286 WLN. ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrivente Substituto Mat. 94/22299 AV - 6 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202303.3014.02633071-IA-870, processo nº 01001153020175010018, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81287 YUI. ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrivente Substituto Mat. 94/22299 (CONTINUA NA FICHA 2)	



Valide aqui
este documento

093617.2.0138561-83

MATRÍCULA Nº 138.561

FICHA 2

AV - 7 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202301.2517.02528601-IA-071, processo nº 01006239720185010031, do Tribunal Regional do Trabalho da 31ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81288 BKP.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202210.2001.02410819-IA-630, processo nº 01003228320185010021, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81289 OQV.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202212.0618.02479510-IA-950, processo nº 01009025520185010008, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81290 NFS.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 10 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202209.0514.02336509-IA-940, processo nº 01004011620185010004, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 81291 CKE.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8REVK-WPFF85-GUEP8-75GTQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0138561-83

MATRÍCULA Nº 138.561

FICHA 2 VERSO

AV - 11 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497897, aos 19/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 16/02/2024, protocolo nº 202205.2411.02162081-IA-041, processo nº 01004141420185010069, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Vara de Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/02/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônica nº EERM 81292 CFL.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501018, aos 07/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 03/05/2024, protocolo nº 202405.0211.03305422-IA-530, processo nº 01002034420165010005, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, inscrito no CPF nº 874.076.127-49 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 31/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônica nº EESX 55309 IJRC.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503314, aos 01/07/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 27/06/2024, protocolo nº 202406.2613.03412235-IA-810, processo nº 01004532420195010021, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 21ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA**, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 97310 WBO.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 14 - M - 138561 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 505001, aos 14/08/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 25/07/2024, protocolo nº 202407.2320.03465760-IA-760, processo nº 01003228320185010021, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA, inscrito no CPF nº 874.076.127-49 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/08/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônica nº EEUB 82808 OUA.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 3)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ GARFINK SOARES FERREIRA, em 12/10/2025, às 18:23:04 - 30dd69b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2510121822573060000243089331?instancia=1>
Número do processo: 0100156-87.2019.5.01.0030
Número do documento: 2510121822573060000243089331



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO, em 13/02/2026, às 09:39:23 - 49cfafe
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021309391818200000253293110?instancia=1>
Número do processo: 0100156-87.2019.5.01.0030
Número do documento: 26021309391818200000253293110

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8REV/K-WPF85-GUEP8-75GTQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ExTAC 0100156-87.2019.5.01.0030
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: IMM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0e8af93

Destinatário: ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA

Certifico que, em 26/02/2026, compareci no endereço do mandado, onde penhorei e avaliei o imóvel em referência no comando judicial, conforme auto de penhora anexo.

Certifico que não foi possível adentrar nas dependências do imóvel, haja vista estar fechado. Segundo os vizinhos era o estabelecimento da IMM, empresa executada nos autos, a qual encerrara suas atividades no local.

Certifico que não procedi à nomeação de depositário, tampouco intimei a parte executada para fins de embargos estipulados no art. 884 CLT.

Dessa forma, devolvo o presente mandado para análise do juízo, permanecendo no aguardo de novas deliberações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2026

SAMUEL ROSA DE FREITAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL ROSA DE FREITAS, em 28/02/2026, às 19:01:02 - 079033d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26022818594338900000254574860?instancia=1>
Número do processo: 0100156-87.2019.5.01.0030
Número do documento: 26022818594338900000254574860

30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ExTAC 0100156-87.2019.5.01.0030
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: IMM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS (3)
DESTINATÁRIO: ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA
LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA GUSTAVO RIEDEL, Nº 43, ENGENHO
DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20730-010

MANDADO ID: 0e8af93

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 26/02/2026, às 11:51, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo:

LOCAL DA DILIGÊNCIA: R Gustavo Riedel, 43, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ

Matrícula: 138.561.

Cartório: 6º Ofício do RGI.

Ocupação: Fechado, aparentemente vazio. Vizinhos disseram que a IMM funcionou no local.



Descrição: “Prédio situado na Rua Gustavo Riedel, N 43 e respectivo terreno que mede 5m10 de frente alargando-se gradativamente para o lado esquerdo de quem entra no terreno até ficar com a distância de 12m60 e daí passa a ter 13m00 de largura por 33m00 de extensão...”

Avaliação total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com base na média de preços de imóveis semelhantes na região.

Rio de Janeiro, 27/02/2026.

**SAMUEL
ROSA DE
FREITAS:147
990**

Assinado de
forma digital por
SAMUEL ROSA DE
FREITAS:147990
Dados: 2026.02.28
18:51:27 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ExTAC 0100156-87.2019.5.01.0030

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: IMM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS LTDA, IVONE BUENO
DE TOLEDO, CLAUDIO DOS SANTOS SARAIVA, ANDRE LUIZ DA MOTTA
MATINHA

Faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho
desta Vara

09/03/2026

Maria Cristina Morrot

DESPACHO - PJe - JT

Considerando que este Juízo vem tentando de várias formas dar
celeridade as execuções;

Considerando que várias são as tentativas de realização de
praça nesta Vara, sem no entanto obter sucessos na maioria dos processos;

Considerando a possibilidade de ser realizado leilão por leiloeiro
público nomeado pelo Juízo na tentativa de venda dos bens penhorados nos vários
processos desta Vara;

Julgo válida a penhora realizada id #id:[953532f](#).

Diante disso, determino:

1 - Dê-se ciência acerca da penhora nos termos do art. 884 da
CLT.

2 - Registre-se a penhora no Cartório competente.

3 - Decorrido prazo supra *"in albis"*, designe-se para a realização
dos trabalhos o leiloeiro Srº PAULO AUGUSTO BOTELHO, INCLUSIVE COMO FIEL
DEPOSITÁRIO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, por meio
do e-mail pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com;

4 - Fica, desde já, autorizado, ao Sr.Leiloeiro, designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo caso a caso;

5 - Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

6 - Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, efetuar acordos na execução ou exercer o direito de remição, é assegurado ao leiloeiro a importância de 2% do valor pago ou acordado, bem como o ressarcimento das suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos.

Cumpra-se conforme determinado, dando-se ciência às partes.

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de março de 2026.

ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM

Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM, em 09/03/2026, às 12:54:00 - d61098b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26030912234432300000255468833?instancia=1>
Número do processo: 0100156-87.2019.5.01.0030
Número do documento: 26030912234432300000255468833



Valide aqui
este documento

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Oficial Titular

Estrada Adhemar Bebiano, 257 - Loja H e I - Del Castilho

- Rio de Janeiro / Telefone: (21) 99854-3418

<http://6ri-rj.com.br>

Ao Exmo(a). Dr(a). Juiz de Direito da 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 0747/2026

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

Assunto: Ato praticado

Ref.: Processo nº 0100156-87.2019.5.01.0030

Protocolo: 525160

Certidão: 138561

MM. Juiz,

Em atendimento a determinação contida no Ofício de 13/02/2026, vimos respeitosamente, informar a V. Exa. que a PENHORA referente ao imóvel designado por **RUA GUSTAVO RIEDEL 43**, foi registrado sob o Ato R. 32 da matrícula nº 138561 em 28/04/2026 conforme Certidão de Ato Praticado e Certidão de Ônus Reais que acompanham o presente ofício.

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8V/NP5-ZPEYB-NMDKT-P3QB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.151.171-6	Nº da Guia 00	Contribuinte ANDRE LUIZ DA MOTTA MATINHA				
Endereço RUA GUSTAVO RIEDEL, 00043, ENGENHO DE DENTRO		Cod.Lograd 073320	Trecho 001	Cod.Bairro 066	Reg.Fiscal B	Posição FRENTE
		Idade 1939	Tipologia CASA			Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidificação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidificação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²) 133	Valor por m² (R\$) 2.101,34	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,50	Fator Posição 1,00	Fator Tipologia 0,90
------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 125.765,00	Aliquota x 0,0100	= IPTU Calculado (R\$) 1.258,00	- Desconto (R\$) 503,00	= IPTU a Pagar (R\$) 755,00	TCL a Pagar (R\$) 347,00	Total do Exercício (R\$) 1.102,00
---------------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.151.171-6
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR C/ DESCONTO R\$: 1.024,86

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.151.171-6	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM RS 1.024,86
--------------------------	--------------------------	---------------------------------

81620000010.6 24863659202.9 60206310260.5 00001511711.2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.151.171-6
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR DA COTA EM R\$: 110,20

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 0.151.171-6	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM RS 110,20
--------------------------	--------------------------	-------------------------------

81660000001.1 10203659202.4 60206310260.5 10001511711.0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107015117161